



PORTARIA – DG – FCP Nº 001/2025,

de 04 de fevereiro de 2025.

Divulga o RESULTADO do PROCESSO SELETIVO 2025/1 para os cursos de graduação da Faculdade do Cerrado Piauiense e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FACULDADE DO CERRADO PIAUIENSE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Regimento Geral desta IES, após a análise e correção da prova de redação aplicada de forma agendada

DIVULGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 2025/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO,

Art. 1º - Considerando a análise e correção das provas do Processo Seletivo 2025/1, foram aprovados e classificados para ingressar como discentes dos cursos de graduação os seguintes candidatos:



CANDIDATOS APROVADOS

NOME	CURSO
Maria Vitória Rodrigues de Sousa	Direito
Gisele Rodrigues Silva	Direito
Igor Mendes França da Silva	Direito
Anibal Fernandes de Sousa Filho	Direito
Maria Eduarda Laurindo Vieira	Direito
Murilo Guimarães de Sá Vogado	Direito
Raica Almeida Soares	Direito
Vivian Barbosa Baldissera	Direito
Daniele Nunes Maciel	Direito
Luiz Felipe Lustosa Lemos Cavalcante	Direito
Isabel Cristina Moraes da Silva	Direito
Marcos Duarte Araújo Santana	Direito
Matheus Schmidt	Direito
Rian Batista Moura	Direito
Paulo Henrique Maciel Paiva Mendes	Direito
Maria Odete Barbosa Ribeiro	Direito
Mariana Vieira Sousa	Direito
Maria Luiza Aguiar do Nascimento	Direito
Maria Eduarda Barreiras Santos	Direito
Lissandra Lopes Vieira	Direito
Leonardo de Moraes Vieira	Direito
João Lucas Bezerra de Souza	Direito
Eliardo Silva de Barros	Direito



Art. 2º - As matrículas dos aprovados em 1.ª CHAMADA serão realizadas nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2025, das 14h30min às 22h10min, no Prédio da Faculdade do Cerrado Piauiense – FCP, situado na Rua Desembargador Amaral, n.º 1835, Centro, na cidade de Corrente, Estado do Piauí.

Art. 3º - O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá comparecer à Faculdade do Cerrado Piauiense munido(a) dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Fotocópia do Título de Eleitor;
- d) Fotocópia do Certificado de Reservista, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) Fotocópia do Certificado e Histórico do Ensino Médio;
- f) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

Art. 4º - No ato da matrícula, o (a) candidato (a) aprovado (a) deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais e efetuar a transferência referente à primeira parcela da semestralidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corrente, Estado do Piauí, 04 de fevereiro de 2025.

POLIANA OLIVEIRA NUNES

Diretora Geral da Faculdade do Cerrado Piauiense – FCP